

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2020

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, e o V. Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1.º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº **024.306.449-75**, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais abaixo qualificados:

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA


CPF Nº 825.389.649-20

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 06 de janeiro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Paulo Maximiano de Souza Junior
V. Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 04 de março de 2020.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁScoa NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 3.541,60 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão,
subscrevo-me,

Atenciosamente


Josiane Luque de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Praça Antônio Batista Ribas nº 95 - Sapopema/PR
CEP: 84.290-000 Tel.: (43) 3548-1551
E-mail: educacaosapopema@yahoo.com.br



Ofício Sec. Educação nº 09/2020.

Sapopema, 04 de março de 2020.

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Josiane Luque de Oliveira, vem através do presente solicitar abertura de licitação para a aquisição de chocolates para a Páscoa, os quais serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino. Segue anexo a descrição e quantidade. *sem anexo*

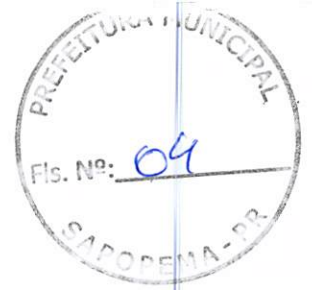
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,


Josiane Luque de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora
Dice de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações
Sapopema- Pr

6 *7*
"Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo".
Paulo Freire



LICITAÇÃO CHOCOLATES PARA PÁScoa

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	760	UND	<p>Chocolate branco com cookies em barra de 100 g; Contendo açúcar, manteiga de cacau, leite integral em pó, biscoito sabor de chocolate (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, cacau em pó, sal, leite integral em pó, composto vitamínico (B1, B2, B3, B6), corante caramelo IV (INS150d), fermento químicos: Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Aromatizante, Emulsificante Lecitina de Soja e Esterol -2- Lactil Lactato Sódio, Soro do Leite em pó, Gordura vegetal, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja e Aromatizantes. Contém Glútem. Contém Lactose. Alérgicos: Contém Derivados de Leite, Trigo de Soja pode conter Cevada, Amendoim, Avelãs, Amêndoa, Castanha-de-Caju, Nozes, Coco, Ovo, Aveia, Centeio e Latex Natural.</p> <p>Informação Nutricional: Valor energético 526 Kcal= 2209 K; Carboidratos: 63 g; Açúcares: 55g; Proteínas: 5,6g; Gorduras Totais: 28g; Gordura Saturada: 17g; Gordura Trans: 0g; Fibra Alimentar: 0g; Sódio: 135mg;</p>	R\$ 4,66	R\$ 3.541,60



Chocolate | Confectionery | Confectionery



Arroz
Chocolate Arroz Tortuguita Branco
Conkie Barra 100G

R\$ 4,99

Add to cart

Aproveite e compre também

- R\$ 2,29**
Chocolate Leite 100g
- R\$ 14,99**
Chocolate em 70 Nerdos Ovos Fritos 250g
- R\$ 5,49**
Chocolate Branco Tablete Conkie e Passas 80g
- R\$ 19,98**
Barras Fritas Natur Caramel 70g Embalagem 7
- R\$ 1,49**
Chocolate Premium Detilho Embalagem 20g

Atenção: Este produto contém glúten e leite em pó. Não é adequado para quem é alérgico a estes ingredientes.
Informações: Produto de origem brasileira.
Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.
Forma de entrega: Entrega em domicílio.
Forma de pagamento: Cartão de crédito e débito, Pix, Dinheiro em espécie.

Atenção: Este produto contém glúten e leite em pó. Não é adequado para quem é alérgico a estes ingredientes.
Informações: Produto de origem brasileira.
Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.
Forma de entrega: Entrega em domicílio.
Forma de pagamento: Cartão de crédito e débito, Pix, Dinheiro em espécie.





Departamentos Mercado Click e Retire Pneus TVs

QUERO MAIS! **GANHE 30% OFF** QUERO30 e ganha mais até 20% de desconto nas próximas compras. **APROVEITE!**

click[retire]1[270120]

Barra Chocolate ao Leite e Branco Diamante Negro Lacta 90g

Cod 5542880



R\$ 4,49 À vista

Pagando com o cartão Carrefour
 Até 1x R\$ 4,49 sem juros
 Confira as condições

★★★★
 Ver avaliações

Quant. 1 Consultar frete 0000-000 CONSULTAR Adicionar a lista de compras Conectar-se

Não sei o CEP (http://www.buscacep.com.br/valemasbuscacem?)

ADICIONAR

COMPRAR

Compre junto

Barra Chocolate ao Leite e Branco Lacta Happy Cow 1...
 Por R\$ 4,49

+

Barra de Chocolate Branco com Cacaó e Caramelo Salgado L...
 Por R\$ 4,49

Compre os 2 produtos por apenas R\$ 8,98

Produtos visitados por quem procura este item

Grid of product cards showing various Lacta chocolate bars with prices like R\$ 9,99, R\$ 6,17, R\$ 5,79, R\$ 7,59, R\$ 24,99, and R\$ 7,59.

Ficha técnica

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

Tipo de Chocolate	Sertido
Apresentação	Sólida
Formato	Barra
Versão	Duo
Peso	90 g
Origem	Brasil
Embalagem	Caixa
Ingredientes	Ingr.: açúcar, manteiga de cacau, soro de leite em pó, leite em pó integral, massa de cacau, gordura vegetal glicosa, melaçúcar invertido, gordura de manteiga desidratada, extrato de malta, castanha-de-caju, emulsiificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinato e aromatzante.
Componentes Alérgicos	Alérgicos: Contém Castanha-De-Caju e Derivados de Leite, Soja e Cevada
Especificidades Alimentares	Contém Glúten
Recomendações de Conservação	Mantenha em local fresco, seco ebscuro, evitando sol, calor e umidade.
Fabricante	Mondeléz Brasil LTDA
SAC do Fornecedor	0800 794 1940

IMPORTANTE

Itens inclusos: 4 Displays com 17 unidades de 90g
 Observações: Imagem meramente ilustrativa. Prazo de Validade: Vide Impresso na Embalagem. Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante Mondeléz.



Garoto -33%



Chocolate Barra Garoto Ao Leite 100g

Código: 71568 | Outros: Garoto

☆☆☆☆☆

Estoque Disponível



De R\$7,40

Por **R\$4,50**

FRETE GRÁTIS

Quantidade

- 1 +

COMPRAR

Compre 3 Pague R\$4,41 cada

Calcule o frete

Digite seu CEP

Calcular

Comprar Chocolate Barra Garoto Ao Leite 100g com frete grátis e entrega em todo o Brasil. Confira todas as apresentações de Chocolate.

FRETE GRÁTIS
veja as regras

41 LOJAS FÍSICAS
desde 1958

ATÉ 3X SEM JUROS
a partir de R\$100,00

LOJA OURO E-BIT
eleita pelos consumidores

// PRODUTOS RELACIONADOS

<p>-28%</p> <p>FRETE GRÁTIS</p> <p>Bombons Garoto Sortidos 300g</p> <p>Garoto</p> <p>☆☆☆☆☆</p> <p>R\$12,38 R\$9,90</p> <p>COMPRAR</p> <p>Ver preços de Caixa de Bombons</p>	<p>-23%</p> <p>FRETE GRÁTIS</p> <p>Chocolate Garoto Caribe 28g</p> <p>Garoto</p> <p>☆☆☆☆☆</p> <p>R\$2,95 R\$2,68</p> <p>COMPRAR</p> <p>Ver preços de Chocolate</p>	<p>-29%</p> <p>FRETE GRÁTIS</p> <p>Chocolate Em Barra Garoto Meio Amargo 100g</p> <p>Garoto</p> <p>☆☆☆☆☆</p> <p>R\$7,40 R\$4,50</p> <p>COMPRAR</p> <p>Ver preços de Chocolate Em Barra</p>	<p>-32%</p> <p>FRETE GRÁTIS</p> <p>Chocolate Em Barra Garoto Crocante 100g</p> <p>Garoto</p> <p>☆☆☆☆☆</p> <p>R\$7,40 R\$4,50</p> <p>COMPRAR</p> <p>Ver preços de Chocolate Em Barra</p>
---	--	--	---

// INFORMAÇÕES DO PRODUTO

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Nutrientes Porção 25g (4 quadradinho) - (VD)*

Valor Energético 134kcal = 563kJ 7%

Carboidratos 14g 5%

Açúcares 14g **

Proteínas 1,6g 2%

Gorduras Totais 7,9g 14%

Gorduras Saturadas 4,5g 21%

Gorduras Trans 0g **

Fibra Alimentar 0,7g 3%

Sódio 13mg 1% * % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal

** VD não estabelecido.

Ingredientes:

Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglícero 6-oleato e aromatizante.

// CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Não tem como não gostar desse clássico! Aproveite o sabor do tablete ao leite, o sabor de chocolate indicado por pesquisas como o preferido dos brasileiros!

// MAIS INFORMAÇÕES

Código do produto: 71568

Marca: Garoto

EAN: 781100259900

// OPINIÕES SOBRE O PRODUTO

Dê sua opinião sobre este produto

Escolha uma nota: ☆☆☆☆☆

Digite seu nome: *

O que você achou deste produto? *

Entre com o 3

A sua avaliação passara por uma aprovação antes de ser publicada.

GANHE 5% OFF

4.5 ★★★★★
Google
Avaliação dos Clientes

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 05 de março de 2020.

A

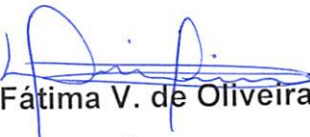
SECRETARIA DE FINANÇAS

Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R \$ 3.541,60 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO


Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

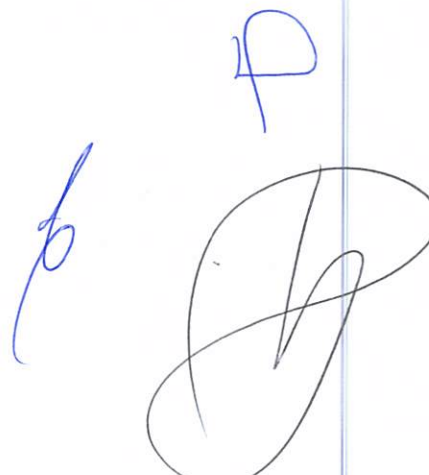
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1140	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.32.99.02	Do Exercício
2020	1150	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.32.99.02	Do Exercício

Sapopema-Pr, 05 de março de 2020.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

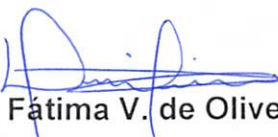
Sapopema, 05 de março de 2020.

Ao
PREFEITO MUNICIPAL
GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Educação e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 3.541,60(três mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 06 de março de 2020.

A

PREGOEIRA:

DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA.

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁScoa NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 3.541,60(três mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

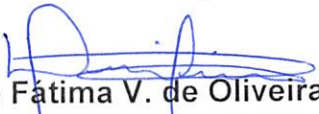
Da: Comissão Permanente de Licitação

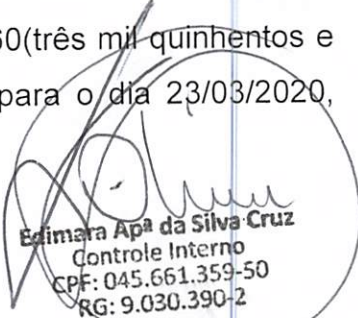
Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 18/2020 para **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 3.541,60 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), com data de abertura para o dia 23/03/2020, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 06 de março de 2020.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira


Edimara Apa da Silva Cruz
Controle Interno
CPF: 045.661.359-50
RG: 9.030.390-2

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br


MEMORANDO

Da: Pregoeira para Ass. Jurídico - Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 18/2020 **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 3.541,60 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 06 de março de 2020.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

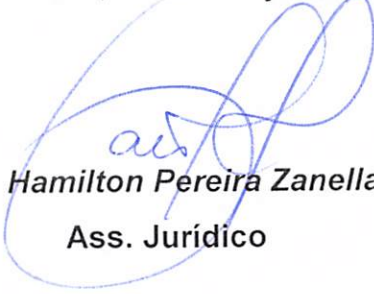
Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema Pr, 09 de março de 2020.


Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



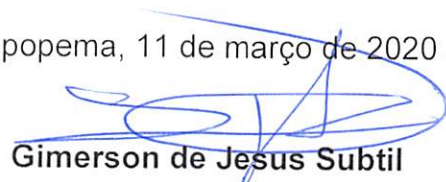
Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

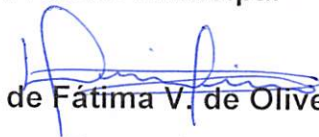
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado em R\$: 3.541,60 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 23/03/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 11 de março de 2020 .


Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



Irati-Paraná. MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito em Municipal **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO, CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Porém, atendendo ao pedido da Empresa, devido a descontinuidade do produto pela fábrica do **Item nº 17**, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Transporte em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido item em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 10 de março de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9C093218

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.** Com o valor estimado em R\$: 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais). Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:30 h do dia 26/03/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 26/03/2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 11 de março de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FEE1CF35

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS**

ALUNOS DA REDE PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOANO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Com o valor estimado em R\$:3.541,60 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 23/03/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 11 de março de 2020 .

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D819A383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º
046/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:

Ampla Concorrência

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 91.400,00 (noventa e um mil quatrocentos reais).

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:-

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões

Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR

DIA:- 23 de março de 2020.

HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 10 de março de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:5B29C087

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
N.º 010/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020

Exclusivo Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de medicamentos essenciais, para abastecimento do Pronto Socorro e Farmácia Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Sapopema**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020.**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.** Com o valor estimado em R\$: 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais). Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:30 h do dia 26/03/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 26/03/2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 11 de março de 2020

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito MunicipalLidinei Ap. F. Mainardes Oliveira
Presidente CPL

20513/2020

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado em R\$: 3.541,60 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 23/03/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 11 de março de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito MunicipalDirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

20515/2020

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa para Preparação de Salgados e serviços de Buffet para as Secretarias municipais do Município de Sapopema/Pr.** Com o valor estimado em R\$: 54.941,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 24/03/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos no email WWW.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 11 de março de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito MunicipalDirce de Fátima Vieira de Oliveira
Pregoeira

20671/2020

Telêmaco Borba**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**

Objeto: Serviços gráficos, do tipo menor preço por item, através do sistema de registro de preços, licitação exclusiva para MEI/ME/EPP, com prioridade de contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro de 2015.

Data: 24 de março de 2020 / **Horário:** 08h30min.Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 10 de março de 2020.

Danielle Vieira Kuna
Pregoeira

20524/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**

Objeto: Locação de iluminação, com interno e externo e som volante para divulgação de eventos, do tipo menor preço por item, através do sistema de registro de preços, licitação com itens exclusivos para MEI/ME/EPP, com prioridade de contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro de 2015.

Data: 24 de março de 2020 / **Horário:** 08h30min.Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 10 de março de 2020.

Gleise Cristiane Kwas Lucio
Pregoeira

20525/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020 - ERRATA**

Objeto: Aquisição de cobertores, do tipo menor preço por item, licitação exclusiva para MEI/ME/EPP, com prioridade de contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro de 2015.

ONDE SE LÊ: Data: 20 de março de 2020 e Horário: 08h30m**LEIA-SE:** Data: 23 de março de 2020 e Horário: 08h30mO edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 10 de março de 2020.

Danielle Vieira Kuna
Pregoeira

20523/2020

Toledo**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO****COMUNICADO DE SUSPENSÃO - REF. CONCORRÊNCIA Nº 011/2019**

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, a **SUSPENSÃO** por prazo indeterminado, da CONCORRÊNCIA Nº 011/2019, cujo objeto é o Outorga da Concessão do Serviço Público de Indústria e Comércio de Artigos Funerários, relacionados ao fornecimento de urnas mortuárias, à preparação de corpos, à organização e manutenção de funerais com os devidos paramentos e artigos afins, ao transporte de féretros e cadáveres exumados e à prestação das demais atividades correlatas, no Município de Toledo/PR, por um período inicial de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por até mais 1 (um) ano, para análise de pedidos de impugnação e de esclarecimentos, e ajustes ao Edital. Novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame. Quaisquer informações pelo telefone (45) 3055-8820 ou através do e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 10 de março de 2020. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

20674/2020

MUNICÍPIO DE TOLEDO**EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO****CONTRATO Nº 0102/2020**

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GD2 ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA EPP. **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de complementação da construção de Creche tipo 2, na Rua Domingos Miotto, lote nº 130, quadra nº 101, Loteamento Jardim da Mata, Bairro Vila Pioneiro, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo e Termo de Compromisso PAC2 6789/2013-FNDE/MEC/Proinfância. **VALOR:** R\$ 1.075.123,61 (um milhão, setenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e sessenta e um centavos). Contrato firmado em 03 de março de 2020, de acordo com as conclusões do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 059/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2019

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	18		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112361000620163390329902		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3,541,60		
Data de Lançamento do Edital	11/03/2020	Data Registro	18/03/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,00
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 2430644975 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO PRESENCIAL: 18/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/03/2020

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CREDENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 3.541,60(três mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **23/03/2020, às 09:30 Horas.**

2.0 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

2.1. A empresa licitante classificada em 1º lugar no processo licitatório no item nº 01 e 02 deverá apresentar uma **AMOSTRA**, em conformidade com as especificações descritas no anexo I deste edital; Caso a empresa não apresente a amostra será automaticamente desclassificada do certame.

2.2. A amostra será submetidas à análise e parecer da Equipe designada pela Secretaria de Educação, juntamente com um servidor de licitações, que emitirá um “laudo de verificação de amostras” (Anexo X).

2.3. A amostra deverá ser apresentada no dia da abertura do certame, assim que o licitante for declarado vencedor será analisado a amostra, caso não cumpra a especificação do edital será desclassificado e analisado a amostra do segundo colocado, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

2.3.1. A apresentação da amostra no dia da abertura da licitação justifica-se, devido ser apenas um item de valor considerado, não causará prejuízo as licitantes caso não seja vencedora.

2.4. Sendo aprovada a amostra (anexo X), o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado a fornecer o produto ofertado nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital;

3. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como Anexo I.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

4.2. Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, a ausência da mesma será desclassificatória, fora do envelope, com o objetivo de agilizar o processo.

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**;
- d) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "f", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

5.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema -Pr, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma)** via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

6.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 18/2020

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 18/2020

Nome ou Razão Social da Licitante

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma)** via, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta Digital é obrigatória, a ausência da mesma causará desclassificação da proponente.

7.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

7.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

7.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

7.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

7.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

7.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeira ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

8.0. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011

8.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

9.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

9.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

9.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

9.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

9.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

10.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11. DOS PRAZOS

11.1. Prazo para entrega do produto objeto desta licitação conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior **10 (dez) dias corridos**, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

11.2. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

12. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10(dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **a compra será parcela única.**

12.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de Compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, Sapopema-Pr.

12.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema- Pr poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1140	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.32.99.02	Do Exercício
2020	1150	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.32.99.02	Do Exercício

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Valor Total R\$: 3.541,60(três mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Os valores dos produtos entregues, serão pagos conforme a disponibilidade de Recurso, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

15.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

16. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

16.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

17.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

17.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

17.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

17.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

17.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

17.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

17.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

17.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

17.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X - Modelo Laudo De Verificação De Amostras

Anexo XI – Minuta de Contrato

17.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 11 DE MARÇO DE 2020.


GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito municipal


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

LOCAL E DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁScoa NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	760	BARRA	Chocolate branco com cookies em barra de 100 g; Contendo açúcar, manteiga de cacau, leite integral em pó, biscoito sabor de chocolate (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, cacau em pó, sal, leite integral em pó, composto vitamínico (B1, B2, B3, B6), corante caramelo IV (INS150d), fermento químicos: Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Aromatizante, Emulsificante Lecitina de Soja e Esterol -2- Lactil Lactato Sódio, Soro do Leite em pó, Gordura vegetal, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja e Aromatizantes. Contém Glútem. Contém Lactose. Alérgicos: Contém	4,66			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		Derivados de Leite, Trigo de Soja pode Conter Cevada, Amendoim, Avelãs. Amêndoa, Castanha-de-Caju, Nozes, Coco, Ovo, Aveia, Centeio e Latex Natural. Informação Nutricional: Valor energético 526 Kcal= 2209 K; Carboidratos: 63 g; Açúcares: 55g; Proteínas: 5,6g; Gorduras Totais: 28g; Gordura Saturada: 17g; Gordura Trans: 0g; Fibra Alimentar: 0g; Sódio: 135mg;				
--	--	--	--	--	--	--

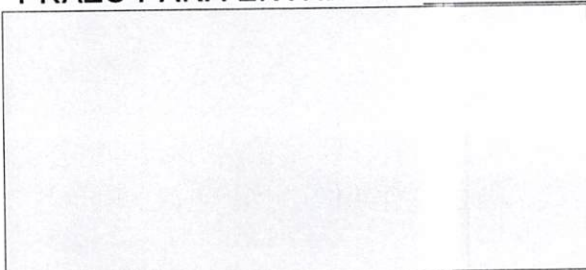
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 18/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 18/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 18/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 18/2020

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 76/2016, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 18/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 18/2020, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 18/2020

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 18/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 18/2020, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes, is located in the bottom right corner of the page.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 18/2020

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 18/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 18/2020**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

A large, stylized handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MODELO LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE AMOSTRAS

A Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Licitações atesta para fins de comprovação junto ao certame Licitatório de que trata o Pregão Presencial nº 18/2020, que a empresa xxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx localizada na Rua xxxxx xx nº xxx apresentou a amostra junto a Secretaria Municipal de Educação/Licitações no dia 23/03/2020, do item nº 01 conforme exigência do Edital estando apta para contratar com o município pois atendeu o exigido.

xxxxxxxxxxxxxx
Secretária de Educação e Cultura

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Departamento de Licitações



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS PÁSCOA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 18/2020**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXX XX. Av. Mal. XXXXX, XXX - CEP: XXXXXXX-XXX: XXXX. Telefone (XX) XXXX-XXXX-email-XXXXXXXXXX. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº XXXXXXXXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº XXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX XX. Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é: **CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS PÁSCOA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**

XX
Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 18/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total dos produtos é R\$: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 18/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, **serão pagos conforme a disponibilidade de recurso**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no Setor de Compras, Praça Antônio Batista Ribas S/N ao lado da APAE – centro. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **a compra será de parcela única**, conforme a requisição expedida pelo departamento competente. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxx de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

CONTRATADO

XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DA REUNIÃO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Às treze horas do dia dezenove do mês de março de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 818, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2020 de 06/01/2020, Dirceu Ferreira de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio juntamente com o Assessor Jurídico reuniram-se, para cancelar o **Pregão Presencial n.º 18/2020**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura e publicado, no Diário Oficial do Paraná, edição nº 10643 de Fl. 36 e Diário Oficial dos Municípios Ano IX nº 1966 de 11/03/2020 e disponibilizado no Portal Transparência do Município www.sapopema.pr.gov.br aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando a **CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS PÁSCOA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Dando início à sessão a Srª Pregoeira informou Motivo do cancelamento: Conforme o Decreto 39/2020, "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências". Que determina a suspeição de aglomerações de pessoas de qualquer natureza. Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br


DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO


DR. HAMILTON PEREIRA ZANELLA

ASS. JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital **Pregão Presencial N.º 18/2020**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 11/03/2020, ANO IX/nº 1966 – pg 261. Diário Oficial do Paraná do dia 11/03/2020, Edição nº 10643 pag. 36. Motivo do cancelamento: Conforme o Decreto 39/2020, "*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências*". Que determina a suspeição de aglomerações de pessoas de qualquer natureza.

Sapopema, 19 de março de 2020


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

§ 3º - O COESP irá publicar as notas técnicas com definições, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã, e outros veículos de divulgações.

Art. 3º A periodicidade das reuniões do COESP será de acordo com a magnitude e a complexidade do evento.

Art. 4º A desativação do COESP é realizada por meio do algoritmo de decisão epidemiológica, quando a ameaça foi controlada, eliminada ou encerrada a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de Março de 2020.

Sapopema, 19 de Março de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DF9A41E8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
18/2020

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
18/2020

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital Pregão Presencial N.º 18/2020, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 11/03/2020, ANO IX/nº 1966 - pg 261. Diário Oficial do Paraná do dia 11/03/2020, Edição nº 10643 pag. 36. Motivo do cancelamento: Conforme o Decreto 39/2020, "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências". Que determina a suspensão de aglomerações de pessoas de qualquer natureza.

Sapopema, 19 de março de 2020

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1BAC4E7F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DECRETO LEGISLATIVO N.º. 01/2020-SÚMULA: DISPÕE
SOBRE AS MEDIDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SAPOPEMA PARA COMBATER A EXPANSÃO
DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2020

Súmula: Dispõe sobre as Medidas da Câmara Municipal de Sapopema para Combater a Expansão decorrente do Novo Coronavírus, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem o Regimento Interno dessa Câmara, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício de gestora da Administração dessa Casa de Leis, tendo em

vista o superior e predominante interesse da Câmara Municipal da Sapopema,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o resultado da reunião da AMUNOP, realizada em 16/03/2020, que à unanimidade deliberou sobre a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, gerando a Resolução nº 001 de 17 de março de 2020 da Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 39/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Estabelecer medidas para combater a expansão decorrente do novo coronavírus, nos seguintes termos:

- I** - fica suspenso o atendimento presencial ao público por tempo indeterminado;
- II** - haverá expediente interno apenas em meio período, das 08h às 11h30min;
- III** - as sessões ordinárias e extraordinárias continuarão ocorrendo, porém, serão realizadas de portas fechadas, sem a presença de público;
- IV** - o atendimento ao público será realizado por meio de telefone, através do número (43) 3548-1258, e por meio de mensagem eletrônica, no e-mail cmsapopema@gmail.com;
- V** - fica temporariamente suspenso o pagamento de diárias para participação de cursos e/ou eventos, exceto nos casos inadiáveis e de extrema necessidade, a depender da relevância e da autorização da Presidente;

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte (19/03/2020).

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:DA6DB90E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÊS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
N.º 024/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2020

AMPLA CONCORRÊNCIA

horas do dia 02/04/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para Aquisição de Equipamentos para Fortalecimentos da Política de Assistência Social do Município de Santana do Itararé - PR, referente ao Convênio/MC nº 887685/2019 - Plataforma + Brasil, Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira Alice das Brotas Sene Guimarães, telefone (043) 3526 1458 ramal 202 e-mail pmsi_licita@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES
PREGOEIRA OFICIAL

24404/2020

Santo Antônio da Platina

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2020 - PROCO nº 2019/2020

(Lotes exclusivos a MEI/ME e EPP, Lei 147/2014, com 01 lote para ampla participação).

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de alvenaria em geral, materiais hidráulicos, elétricos e ferramentas a serem utilizados em construções; reformas e reparos em geral; a serem adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote, Compras, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 834.394,61 - ABERTURA: às 10h00min do dia 02/04/2020 - EDITAL: disponível no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link "Processos Licitatórios". DEMAIS INFORMAÇÕES: no Departamento de Licitações, pelo telefone (43) 3534-8700, e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina/PR, 19 de Março de 2020.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal

24337/2020

São João do Triunfo

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2020 - PMSJT, cujo objeto é a aquisição de 03(três) distribuidores de adubo orgânico líquido com capacidade de 4.000 litros, conforme Termo de Convênio nº 043/2019/SEAB, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura. Abertura: 02/04/2020 às 09h:00min, Critério de Julgamento: Menor preço unitário por item. Valor máximo: R\$ 69.000,00. O Edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Licitações, Compras e Contratos, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, através do site ou www.bll.org.br, ou ainda no site: www.sjtrunfo.pr.gov.br (Portal da Transparência).

São João do Triunfo, 19 março de 2020.

Gustavo Sultowski - Secretário Municipal de Administração

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2020 - PMSJT, cujo objeto é o registro de preços aquisição de produtos de gênero alimentício, perecíveis e não perecíveis, que serão destinados ao atendimento de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo. Abertura: 03/04/2020 às 09h:00min, Critério de Julgamento: Menor preço unitário por item. Valor máximo: R\$ 1.367.374,90. O Edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Licitações, Compras e Contratos, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, através do site ou www.bll.org.br, ou ainda no site: www.sjtrunfo.pr.gov.br (Portal da Transparência).

São João do Triunfo, 19 março de 2020.

Gustavo Sultowski - Secretário Municipal de Administração

24439/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO torna público que recebeu do IAT, a Licença Ambiental Prévia, com validade até 19/03/2022, para CONJUNTO HABITACIONAL OURO VERDE, situado no Bairro Ladeira, na Cidade de São João do Triunfo, Estado do Paraná.

24271/2020

São Miguel do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020 - PMSMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020-PMSMI

O Prefeito do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o edital da TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em trecho da Estrada Rural da Comunidade de Linha Bela Vista, num total de 1.867,00 metros lineares, com largura de 8,00 metros de largura, sendo 6,00 m de pavimento e 2,00 de grama nas laterais para contenção, totalizando área de 11.202,00 m², conforme Termo de Convênio nº 094/2019, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, em conformidade com os anexos do edital. A Tomada de Preços será realizada no dia 08 de Abril de 2020 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O edital deverá ser retirado no endereço eletrônico <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br:8091/> portaltransparencia/licitacoes ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, Centro, no horário de atendimento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). São Miguel do Iguaçu-PR, 18 de Março de 2020. Claudiomiro da Costa Dutra - Prefeito Municipal.

23548/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020 - PMSMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020-PMSMI

O Prefeito do Município de São Miguel do Iguaçu - PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o edital da TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica com fornecimento de pedra irregular para calçamento e cordão lateral (extração e carregamento), mão de obra para os serviços (cancha, calçamento, acabamento, limpeza, fornecimento e plantio de grama em leiva), num total de 19.800,00m2, divididos em três partes, conforme Termo de Convênio nº 095/2019, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, também em conformidade com os anexos do edital. A Tomada de Preços será realizada no dia 08 de Abril de 2020 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O edital deverá ser retirado no endereço eletrônico <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br:8091/> portaltransparencia/licitacoes ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, Centro, no horário de atendimento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). São Miguel do Iguaçu-PR, 19 de Março de 2020. Claudiomiro da Costa Dutra - Prefeito Municipal.

24172/2020

Sapopema

AVISO DE CANCELAMENTO DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital Pregão Presencial Nº 18/2020, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 11/03/2020, ANO IX/nº 1966 - pg 261. Diário Oficial do Paraná do dia 11/03/2020, Edição nº 10643 pag. 36. Motivo do cancelamento: Conforme o Decreto 39/2020, "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências". Que determina a suspensão de aglomerações de pessoas de qualquer natureza. Sapopema, 19 de março de 2020

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

24437/2020

Sengés

AVISO DE LICITAÇÕES

- PROC Nº 049/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para treinamento e capacitação na recuperação de receitas decorrentes de pagamentos indevidos referente às contribuições sociais previdenciárias, nos termos da Lei nº 13.485, de 02 de outubro de 2017 e demais normas legais correlatas, bem como a identificação dos valores repassados indevidamente aos órgãos competentes, com pedido de compensação ou restituição aos cofres públicos do Município de Sengés, pela via administrativa e, se necessário, pela via judicial conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. VALOR: